

PORTARIA nº 02/2010

(Complementar à Portaria 01/2010)

KARINA SARAIVA CUNHA, Juíza do Trabalho Titular da 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Trabalho de Porto Alegre, no uso de suas das atribuições legais;

CONSIDERANDO a adesão dos servidores públicos da Justiça do Trabalho ao movimento grevista da categoria, iniciado em 06.5.2010, quinta-feira;

CONSIDERANDO o já disposto na Portaria nº 01/2010 deste Juízo, em face do movimento paredista em curso;

CONSIDERANDO que um dos servidores comissionados que auxiliava a manter o atendimento, ainda que precário, nesta Unidade Judiciária quedou acometido de doença que o impede de exercer as atividades que lhe são afetas, implicando fruição de licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a continuidade da realização das audiências e da confecção e emissão das notificações/citações iniciais, assim como do processamento das peças processuais recebidas por intermédio do "e-doc" e pelos Correios, entre outras atividades, implicando a impossibilidade logística de atendimento minimamente eficaz junto ao balcão da Vara sem prejuízo da realização das demais tarefas impostergáveis mencionadas;

EXPEDE a seguinte Portaria Complementar, estabelecendo outros procedimentos a serem adotados por esta Vara do Trabalho:

Artigo 1º Mantém-se vedada a retirada e a vista dos autos em Secretaria para qualquer finalidade, restringindo-se o atendimento ao público às medidas urgentes, na forma da lei, até o término do movimento ou o retorno de servidores suficientes ao seguimento dos serviços básicos cartoriais.

Artigo 2º Permanecem sendo realizadas as audiências já designadas, até que eventual fato superveniente impeça a realização da solenidade.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Encaminhem-se exemplares à Corregedoria Regional e à Direção do Foro da Capital, para os devidos fins.

Porto Alegre, 17 de maio de 2010, segunda-feira.


KARINA SARAIVA CUNHA
Juíza do Trabalho

SECRETARIA DA CORREGEDORIA

PROCOLO nº 1284

Recebido em 17/5/2010


Adriana Bridi de Borges
Analista Judiciário